



## Nº 595 - DESIGNAR

PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer o encargo de substituto eventual de GUILHERME BENA-GES ALCANTARA, Coordenador-Geral, código DAS 101.4, do Gabinete do Advogado-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

EVANDRO COSTA GAMA

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 428/AGU, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2009, Seção 2, pág. 5, **onde se lê:** "... Chefe de Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos junto a Tribunais...", **leia-se:** "... Chefe de Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos..."

Na Portaria nº 500/AGU, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2009, Seção 2, pág. 3, **onde se lê:** "PORTARIA Nº 500, DE 13 DE ABRIL DE 2009...", **leia-se:** "PORTARIA Nº 500, DE 09 DE ABRIL DE 2009..."

## CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## RESOLUÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 2009

**O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 007/2008/CGAU/AGU, de 14 de novembro de 2008;

Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando a Informação nº 192/2009 da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 192/2009, de 24 de março de 2009, o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, a deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 14 de abril de 2009 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001981/2008-13, resolve:

**Nº 2 - Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal THIAGO MARTINS DANTAS a partir de 08 de novembro de 2008.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o voto proferido pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos autos do Processo nº 00400.013553/2008-85;

Considerando a deliberação da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 14 de abril de 2009, e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00400.013553/2008-85, resolve:

**Nº 3 - Retificar o Anexo I, item 137, da Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2008, em relação a LUÍS EDUARDO NOGUEIRA MOREIRA, alterando de 06.09.2008, para o dia 05.09.2008, a sua data de aquisição da estabilidade.**

EVANDRO COSTA GAMA  
Presidente Substituto do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA  
Procurador-Geral da União Interino  
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional  
Membro

JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND  
Consultor-Geral da União Substituto  
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO  
Representante da Carreira de Advogado da União  
Membro

ALESSANDRO DE FRANCESCHI  
Representante da Carreira de Procurador da  
Fazenda Nacional  
Membro Suplente

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2009

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

**Nº 826 - Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 420, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006220/2009-01, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

**Nº 827 - Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 419, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006218/2009-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

**Nº 828 - Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 417, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006221/2009-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

**Nº 829 - Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 415, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006219/2009-79, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

**Nº 830 - Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 413, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006217/2009-80, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

## CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 821, DE 24 DE ABRIL DE 2009

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI, artigo 15, Anexo I do Decreto 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 11 e 16 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

**Art. 1º.** Designar DASO TEIXEIRA COIMBRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1537367, e LÚCIA NORIKO HANASIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1661995, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial, procedimento de caráter sigiloso e não punitivo, visando apurar possível evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades de agente público indigitado no Processo nº 00190.016363/2007-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEVES DA ROCHA

## CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTA DA ÁREA SOCIAL CORREGEDORIA SETORIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 822, DE 24 DE ABRIL DE 2009

**O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 1º e 4º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, os artigos 4º, inciso VIII, alínea "b", e 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, o artigo 11, "caput" e § 2º, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, c/c o caput do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando as razões apresentadas no Memorando nº 04/2009/CPAD/CGU, resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00209.000967/2008-11, instaurada pela Portaria nº 446, de 26.02.2009, publicada no DOU de 27.02.2009, por 60 (sessenta) dias, a partir do término do período estabelecido inicialmente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MACHADO DE SOUZA

## SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

## PORTARIA Nº 825, DE 24 DE ABRIL DE 2009

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 00209.000265/2009-18, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06 de abril de 2009, o servidor SAMIR SALLEN SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1338571, do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, declarando vago o referido cargo.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

## PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2009

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, e tendo em vista o que dispõem as Portarias nº 83, de 21 de fevereiro de 2008, e nº 222, de 14 de abril de 2008, resolve:

**Nº 890 - Art. 1º** Designar, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA, como representante suplente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em substituição a Tarcísio Ildefonso Costa Júnior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.